



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av Pres. Vargas, 874 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP 06694-000**

EDITAL – PARA 2º CADASTRO EMERGENCIAL/2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapevi comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019:

1- Público Alvo:

Candidatos à contratação (sem inscrição ou cadastro na Diretoria de Ensino) para **atuar como Docente em Sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado, com Licenciatura Plena e Curso de Especialização ou Atualização em Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva.**

2- Vagas:

- aulas na EE Profa Ignês Amélia Oliveira Machado, no período da tarde – Deficiência Visual
- aulas na EE Profa Celina de Barros Bairão, no período da tarde – Deficiência Auditiva
- demais aulas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2020

3- Data, horário e Local:

DIA: 13 DE MARÇO – SEXTA-FEIRA

Horário: 9 ÀS 14 HORAS

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Itapevi – Av. Pres. Vargas, 874, Vila Nova Itapevi, Itapevi, SP

4 – Documentação:

- RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR (Não será aceita a CNH);
- e-mail pessoal;
- PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia) e cursos na área de TEA previstos na Res SE 68/17;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos, se tiver (original e cópia) e cópia da declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
- Diploma de Mestre e/ou Doutor, se tiver (original e cópia);
- Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2019 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
- Carteira de Trabalho (1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação Educação Especial;

5 – Observações importantes:

- Será considerado indeferido o cadastro do candidato que não apresentar documentos oficiais solicitados no item 4;
- Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;
- A classificação será feita mediante a documentação apresentada, de acordo com a Res SE 68/17 e 71/18, alterada pela Res SE 71/19.

Itapevi, 9 de março de 2020.

Silvia Regina Lamin
Dirigente Regional de Ensino